



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 2.824/2007

DATA ABERTURA: 08/10/2007.

REQUERENTE: LUCIANO DOMINGOS FRIGINI - VEREADOR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº060/2007.

DESCRIÇÃO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO

“LAR SÃO JOSÉ”.

of
P



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

02
Q

PROJETO DE LEI Nº 060/2007

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
“LAR SÃO JOSÉ”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica declarado de Utilidade Pública a Associação “Lar São José”, sociedade civil, sócio-educativa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.608.192/0001-74, com sede, domicílio e foro no município de Aracruz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Aracruz-ES., 03 de outubro de 2007.


LUCIANO DOMINGOS FRIGINI
Vereador

APROVADO 1º TURNO

Em 30/10/2007

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 30/10/2007

Presidente da Câmara

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "LAR SÃO JOSÉ"
JACUPEMBA - ARACRUZ - ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Titular
Rubens Diniz Filho
Escrituras Autorizadas
Margarida M. F. Diniz
Doutor Carlos Castoldi

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE, MANUTENÇÃO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação "LAR SÃO JOSÉ", é uma sociedade civil, sócio-educativa, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica estabelecida a Rua Silvestre Baiôco, S/N, Bairro Santa Rita, distrito de Jacupemba, sob o CEP 29.193.000, município de Aracruz, estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - O LAR SÃO JOSÉ tem por finalidade a assistência educacional para oferta de reforço escolar à menores carentes, sendo que os critérios de funcionamento da entidade devem ser devidamente previstos em regimento interno.

Artigo 3º - O LAR SÃO JOSÉ será mantido por contribuições voluntárias, doações, subvenções, legados, campanhas, convênios e contratos firmados com órgãos municipais, estaduais e federais, autarquias, fundações e organizações nacionais e internacionais, além de empresas e entidades particulares, bem como, quaisquer outras atividades que possam gerar renda para que a entidade viabilize seus projetos sociais.

Artigo 4º - O "LAR SÃO JOSÉ" será regido pelo presente Estatuto e legislação vigente e sua duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

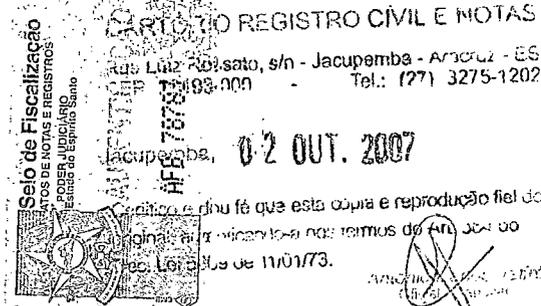
DA DIRETORIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL

Título I

Da Diretoria

Artigo 5º - O LAR SÃO JOSÉ será dirigido por uma Diretoria eleita em Assembléia Geral composta de:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Vice-Secretário
- Tesoureiro
- Vice-Tesoureiro
- Conselho Fiscal
- Conselho Auxiliar



Dr. Heber Antonio Vasconcelos
advogado - OAB/ES 4377

Artigo 6º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Presidente ou Secretário e a deliberação se dará por maioria de votos dos presentes estando no mínimo um terço dos Diretores.

Artigo 7º - A Diretoria apresentará anualmente à Assembléia Geral, o relatório de sua gestão, acompanhado dos balanços anuais.

Artigo 8º - Ao Presidente compete:

- I - Fazer observar os estatutos do LAR SÃO JOSÉ.
- II - Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, atendendo as deliberações da Diretoria.
- III - Convocar reuniões da Diretoria, Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.
- IV - Presidir as Assembléias.
- V - Superintender todos os serviços da administração interna.
- VI - Assinar cheques conjuntamente com o Tesoureiro, para movimentação bancária.
- VII - Assumir dívidas feitas sem a autorização da Diretoria.

Artigo 9º - Ao Vice-Presidente compete:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários ou em suas faltas.

Artigo 10 - Ao Secretário compete:

- I - Redigir e lançar em livros próprios as atas das Assembléias e reuniões da Diretoria.
- II - Ter em boa ordem e sob sua guarda o arquivo da Associação.

Artigo 11 - Ao Vice-Secretário compete substituir o Secretário em seus impedimentos temporários ou em suas faltas.

Artigo 12 - Ao Tesoureiro compete:

- I - Providenciar a cobrança das mensalidades ou anuidades dos sócios, bem recebimento de subvenções e demais auxílios e rendas.
- II - Arrecadar valores da Associação e depositá-los em banco a juízo da Diretoria.
- III - Assinar cheques juntamente com o Presidente.
- IV - Fornecer à Diretoria todos os esclarecimentos sobre o movimento financeiro da Associação.
- V - Zelar pelas escrituras das contas da entidade que deverá ser de acordo com a legislação vigente.

Artigo 13 - Ao Vice-Tesoureiro compete:

- I - Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos temporários ou em sua falta.

Artigo 14 – O Conselho Fiscal é o órgão que vai fiscalizar todo o movimento financeiro da entidade, verificando se os livros contábeis estão sendo utilizados com zelo e bem guardados. É composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes.

Artigo 15 – O Conselho Auxiliar será composto por 16 (dezesesseis) membros e tem por finalidade prestar à Diretoria colaboração, apoio moral, atendendo às solicitações da Diretoria para prestação de serviços, tendo em vista o conforto, educação, ensino, bem-estar, amparo moral e material das crianças e adolescentes assistidos.

Parágrafo único – Ao Conselho Auxiliar compete:

- I – Empregar esforços na realização dos objetivos da entidade.
- II – Angariar sócios e donativos em favor da Associação.

Título II Da Assembléia Geral

Artigo 16 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da entidade sendo constituída de todos os associados contribuintes.

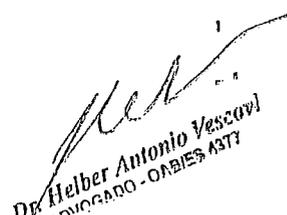
Artigo 17 – A Assembléia Geral funcionará com a presença da metade mais um dos associados com direito a voto. Não sendo atingido esse número em convocação, o Presidente fará uma segunda convocação a realizar-se 30 (trinta) minutos depois, tendo início os trabalhos com qualquer número e, decidirá os assuntos em pauta com a maioria simples dos votos.

Artigo 18 – A Assembléia Geral Ordinária será realizada anualmente sempre na última quarta-feira do mês de março, salvo caso de força maior, devidamente justificado.

Artigo 19 – As Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas em qualquer época do ano para dispor sobre matéria que exija a sua apreciação.

Artigo 20 – As Assembléias Gerais Extraordinárias se realizarão por convocação do Presidente, do Conselho Fiscal e ainda por 1/3 (um terço) dos associados sempre que houver necessidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, se fará por correspondência devidamente registrada ou edital público, afixados em locais estratégicos do distrito.

Artigo 21 – A Assembléia tem poderes para destituir a Diretoria ou qualquer membro da mesma, desde que seja em votação secreta, cujo resultado deverá ser retificado em nova Assembléia Geral convocada 10 (dez) dias após o pleito.


Dr. Helber Antonio Vescoli
ADVOCADO - OAB/ES 4377

CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Rubem Antônio Furtado
Escriturante Autorizado
Maringá, 13 de Maio de 2017

Artigo 22 – As eleições serão diretas e secretas sendo realizadas 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria vigente.

§ 1º – Só poderão candidatar-se às eleições os sócios inscritos na Associação pelo menos 90 dias antes do registro das chapas.

§ 2º - O registro das chapas será com os nomes dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, podendo ser requerido à atual Diretoria ou à Comissão de Eleição com antecedência mínima de 20 (vinte) dias por ou por todos que a compõe.

§ 3º - Poderão ser impugnados, nas chapas, os nomes que:

- a) Estiverem respondendo processo criminal;
- b) Ocuparem cargos políticos.

Artigo 23 – A Diretoria e o Conselho Fiscal tomarão posse após logo após a apuração ou no mínimo uma semana após a eleição.

Artigo 24 – O mandato da Diretoria terá duração de 02 (dois) anos e será exercido gratuitamente permitindo a mesma ser reeleita por mais um mandato.

Parágrafo Único – É vedado à Diretoria reeleita concorrer às próximas eleições, só o fazendo após a duração de um novo mandato.

CAPÍTULO IV DOS SÓCIOS

Artigo 25 – Poderá associar-se ao LAR SÃO JOSÉ qualquer pessoa física ou jurídica que satisfaça as exigências e condições previstas neste Estatuto.

Artigo 26 – Cada sócio deverá contribuir mensalmente com um valor mínimo fixado pela Assembléia Geral.

Artigo 27 – São direitos dos sócios:

I – Votar e ser votado nas eleições desde que preenchidas as exigências estatutárias.

II – Apresentar propostas de trabalho e atividades de ordem geral.

III – Solicitar esclarecimentos sobre a vida contábil e financeira da Associação.

IV – Conhecer e divulgar o Regimento Interno e Plano de Trabalho da Associação.

V – Indicar melhorias ao Plano de Trabalho do “Lar São José” e apresentar moções.

VI – Participar de todas as atividades promovidas pela Associação.

VII – Ser informado das atividades do Lar São José.

Dr. Héber Antonio Vescoli
ADVOCADO - OAB/MS 4377

VIII – Convocar Assembléias Gerais Extraordinárias de acordo com o Artigo 20.

Artigo 28 – São deveres dos sócios:

- I – Respeitar e fazer respeitar este Estatuto e o Regimento Interno
- II – Comparecer assiduamente às reuniões e Assembléias convocadas pela Diretoria.
- III – Contribuir com sua participação efetiva em todas as atividades sociais, recreativas, culturais ou de serviços promovidas pela Associação.
- IV – Aceitar cargos na Diretoria, para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior.
- V – Participar dos Grupos de Trabalho que venham a ser implementados pela Associação.

Artigo 29 – O sócio perderá essa condição:

- I – Por solicitação própria;
- II – Deixar de cumprir sua obrigação estatutária sem justificativa
- III – Praticar atos infringindo o previsto em lei ou neste Estatuto;
- IV – Inadimplência por período superior a 12 (doze) meses.

§ 1º - A pessoa desfiliação poderá filiar-se novamente desde que a causa que determinou a sua desfiliação deixe de existir.

§ 2º - A perda dos direitos de sócio não implica ao Lar São José qualquer obrigação de ressarcimento ou devolução de qualquer forma ou sob qualquer pretexto.

Artigo 30 – É vedado aos associados à utilização do nome da entidade para fins pessoais, bem como, para campanha ou promoção que não sejam de interesse desta Associação.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 31 – A Administração do Lar São José ficará a cargo de um Coordenador indicado pela Diretoria.

Artigo 32 – Compete ao Coordenador:

- I – Representar o Lar São José quando for solicitado;
- II – Cumprir e fazer cumprir as ordens determinadas pela Diretoria;
- III – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- IV – Elaborar juntamente com o Tesoureiro e programação orçamentária anual submetida à avaliação do Diretor Presidente;
- V – Comprar os materiais e equipamentos de uso rotineiro, os gêneros alimentícios e materiais de limpeza;

- VI – Apresentar, para autorização do Diretor Presidente, solicitação de compras;
- VII – Zelar para que todos os funcionários atendam com atenção e cortesia, seguindo os princípios evangélicos e de ética cristã;
- VIII – Baixar normas internas para funcionamento dos vários serviços bem como orientar e supervisionar a cozinha, refeitório e demais dependências da Associação.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Artigo 33 – O patrimônio do “Lar São José” é constituído pelo terreno e construções na Rua Silvestre Baião, S/N, neste Distrito e pelos vários móveis, utensílios de cozinha e outros que já possui ou venha a possuir.

Artigo 34 – O patrimônio social poderá ser aumentado independente de autorização da Assembléia Geral, quando for inteiramente gratuito e sem encargos a cumprir.

Artigo 35 – A receita do “Lar São José” será constituída de rendas provenientes no Artigo 3º.

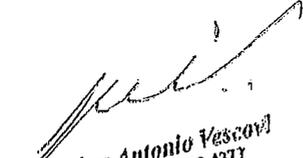
Artigo 36 – O eventual superávit de cada exercício será utilizado na expansão e nas melhorias da estrutura física e do desenvolvimento das atividades sócio-educativas da Associação.

Parágrafo único: Fica a Associação Lar José obrigada a aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 37 – É vedada a remuneração, sob qualquer forma, aos membros da Diretoria pelo exercício de seus mandatos, bem como a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou outras vantagens aos componentes da Assembléia Geral.

Artigo 38 – Extinto ou dissolvido o “Lar São José”, nos termos do presente Estatuto, seu patrimônio social líquido será destinado a uma sociedade congênere registrada no CNAS ou a entidade pública, legalmente constituída, para ser aplicado nas mesmas finalidades, obedecendo à legislação em vigor e as doações condicionadas a ela feitas.

Parágrafo Único – O “Lar São José” só poderá ser dissolvido se aprovada a sua dissolução por dois terços dos sócios em Assembléia Geral convocada para este fim.


Dr. Helber Antonio Vescovi
ADVOGADO - OAB/RS 4317

09

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 39 – Os sócios não responderão por quaisquer obrigações ou dívidas da Associação quando não tenham sido consultados sobre as mesmas, ficando esta responsabilidade a cargo da Diretoria ou daquele que pessoalmente a tenha contraído.

Artigo 40 – Fica eleito o foro da Comarca de Aracruz, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer questões envolvendo esta Associação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

Artigo 41 – O presente Estatuto só poderá ser alterado mediante solicitação da Diretoria em Assembléia Geral convocada exclusivamente para esse fim.

Parágrafo Único – Qualquer modificação neste Estatuto só terá validade após publicação e averbação em Cartório onde o mesmo foi registrado, no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 42 – Ficam modificados os artigos 2º, 36 e 38 do Estatuto aprovado em 27 de maio de 2005, que passam a observar a redação contida neste documento aprovado em 15 de dezembro de 2005.

Subscrevi
Roberto Alves Barcellos
Presidente

Dr. Helber Antonio Vescoli
ADVOGADO - OAB/ES 4377

**Cartorio de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos**

COMARCA DE ARACRUZ - ES - Fone: 256-2237

Apresentado no dia 03 de junho de 2006

Lançado no Protocolo A n.º 4 { N.º 7.378

Averbação sob o n.º 480 Livro 127 pag. 134

Aracruz, 03 de junho de 2006

[Handwritten signature]
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS.
Rua Lutz Prossato, 40 - Jacupemba - Aracruz - ES
29193-000 Tel.: (27) 3275-1202
AFB 78789
2 OUT. 2007
Esta cópia é reprodução fiel do original nos termos do art. 354 do CC de 1916.
[Handwritten signature]

[Multiple overlapping stamps and signatures]
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Lutz Prossato, 40 - Jacupemba - Aracruz - ES
29193-000 Tel.: (27) 3275-1202
AFB 78789
2 OUT. 2007

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e sete, reuniram-se no Salão Paroquial da Igreja Católica de Jacupemba associados e diretoria da Associação Lar São José – Raio de Luz – para deliberarem sobre a eleição da nova diretoria para o período 2007/2009, tendo em vista a desistência da tesoureira Benedita Herminia Pessotti Ravani, eleita em vinte e nove de março do corrente ano, por razões de fórum íntimo. Exposto o motivo da nova assembléia, a secretária apontou o nome apresentado pela Diretoria em substituição ao da senhora Benedita Pessotti Ravani a saber o de Maria Isabel Favalessa. A indicação foi aceita por unanimidade e a Diretoria da Associação Lar São José passa a ter a seguinte composição: Presidente: Domingas Maria Gripa Boina; Vice-presidente: Penha Grippa Ruy; Tesoureiro: Maria Isabel Favalessa, Vice-tesoureiro: Antônio Valdemar Favalessa; Secretária: Marilza Mai, Vice-secretária: Edmara Nunes Passos Rossato. Para o Conselho Fiscal os membros efetivos são Antônia Cardoso da Silva, Maria da Penha Secomandi Morelato e Aparecida Souza. Como membros suplentes do Conselho Fiscal permaneceram Rosiane de Aguiar, Janaína Domingos e Elizabete Felipe. Ressalte-se que todos estes integrantes foram eleitos na assembléia geral do dia vinte e nove de março. Recomposta a Diretoria, os membros reafirmaram seu compromisso para com a associação e a reunião foi encerrada e a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

- Marilza Mai
- Maria Isabel Favalessa
- Ir. Odete Bertollo
- Benedita Herminia Pessotti Ravani
- Janaína Domingos
- Aparecida Souza
- Rosiane de Aguiar
- Elizabete Felipe
- Domingas Maria Gripa Boina
- Daniela Cardoso da Silva
- Ana Cristina Cardoso da Silva
- Edmara Nunes Passos Rossato
- Cristina Isabel Rossoni
- Penha Grippa Ruy
- Cláudia Simone Pereira Moraes Dal Pieiro
- Maria da Penha Secomandi Morelato
- Regina Tonon
- Maria de Lourdes Bobbio
- Matilde Modenesi Araújo
- Benedita Loureiro Magri
- Antonia Cardoso da Silva
- Maria da Penha Rodavelli Nossa
- Maria Piol Baiôco
- Irenne Ruy bobbio Sândi
- Sebastião Atílio Bianchini
- Zenóbio Alves
- Leonilda M. Sfalain Bianchini

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E RÓTIOS

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo
 Jacupemba - Araucuz - ES
 Tel.: (27) 3275-1210
 03 OUT. 2007
 Cópia é reprodução fiel do
 original e contém todos os termos do ato do
 Poder Judiciário de 2007.

2
H
60

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.608.192/0001-74	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2001
NOME EMPRESARIAL LAR SAO JOSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAIO DE LUZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS			
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 29.193-000	BAIRRO/DISTRITO JACUPEMBA	MUNICÍPIO ARÁCRUZ	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **27/09/2007** às **13:08:09** (data e hora de Brasília).

Voltar

LAR SÃO JOSÉ
C.N.F.L. 04.008.192/0001-74

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2006	31.12.2005	PASSIVO	31.12.2006	31.12.2005
	R\$	R\$		R\$	R\$
CIRCULANTE	17.984,82	23.286,70	CIRCULANTE	2.411,25	175,21
Caixa	7.175,00	-	Fornecedores	-	-
Banco Conta Movimento	10.809,82	23.286,70	Obrigações Trabalhistas	1.582,89	-
Valores a receber de terceiros	-	-	Obrigações Sociais	689,16	-
Adiantamento a Fornecedor	-	-	Prestadores de Serviços	-	30,81
Adiantamento a Empregados	-	-	Provisões diversas	-	144,40
Estoques	-	-	Outras Contas a Pagar	139,20	-
Despesas Antecipadas	-	-			
REALIZ. A LONGO PRAZO	-	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-
Valores a receber a longo prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos	-	-
ATIVO PERMANENTE	206.371,19	134.809,28	PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	221.944,76	157.920,77
Investimentos	-	-	Patrimônio Social	157.920,77	132.618,73
Imobilizado (Nota 03)	123.236,91	126.274,46	Ajuste Exercício Anterior	-	9.956,43
Diferido	-	-	Superávits / Deficits acumulados	-	-
Imobilização em Andamento	83.134,28	8.534,82	Superávits / Deficits no exercício	64.023,99	15.345,61
TOTAL DO ATIVO	224.356,01	158.095,98	TOTAL DO PASSIVO	224.356,01	158.095,98

Veja Notas Explicativas da DIRETORIA às Demonstrações Financeiras.


 Valdêni Delfina de Oliveira
 Contador
 CRC: 011088-ES
 CPF: 000.817.997-21

LAR SÃO JOSÉ
C.N.P.J. 04.008.192/0001-74

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31.12.2006	31.12.2005
RECEITA DE DOAÇÕES DIVERSAS	121.063,64	55.865,33
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		
* Bolsas de estudos concedidas	-	-
* Outras deduções	-	-
RECEITA DE DOAÇÕES LÍQUIDA	121.063,64	55.865,33
SUPERAVIT BRUTO	121.063,64	55.865,33
Variações Monetárias Ativas	-	-
Receitas Financeiras	-	-
REVERSÃO PROV. OPERACIONAIS	-	-
DEDUÇÕES		
(-) Despesas com Pessoal	(10.724,12)	(7.001,58)
(-) Serviços Contratados	(2.536,50)	(50,00)
(-) Despesas Administrativas	(4.029,60)	(4.091,08)
(-) Despesas Financeiras	(1.302,76)	(456,49)
(-) Provisões Constituídas	(1.678,52)	(1.276,73)
(-) Depreciação	(5.227,55)	(4.761,45)
(-) Tributárias	(216,38)	(13,23)
(-) Manutenção Equipamentos e Instalações	(15.190,17)	(7.723,56)
(-) Despesas Gerais	(2.861,28)	(7.263,69)
(-) Lanches e Refeições Internas	(13.264,42)	(7.881,91)
(-) Medicamentos	(8,35)	-
RESULTADO DO PERÍODO	64.023,99	15.345,61
SUPERAVITS / DEFICITS NO PERÍODO	64.023,99	15.345,61
SUPERAVIT NO EXERCÍCIO	64.023,99	15.345,61



Valdeni Delfina de Oliveira
Contador
CRC: 011088-ES
CPF: 000.817.997-21

LAR SÃO JOSÉ
C.N.P.J. 04.608.192/0001-74

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES DO CAPITAL CIRCULANTE

	<u>31.12.2006</u>	<u>31.12.2005</u>	<u>31.12.2004</u>
ATIVO CIRCULANTE	17.984,82	23.286,70	4.977,82
PASSIVO CIRCULANTE	2.411,25	175,21	-
CAPITAL SOCIAL CIRCUL. LÍQUIDO	15.573,57	23.111,49	-
VARIAÇÕES			
	<u>31.12.2006</u>	<u>31.12.2005</u>	
ATIVO CIRCULANTE	(5.301,88)	18.308,88	
PASSIVO CIRCULANTE	2.236,04	175,21	
CAPITAL SOCIAL CIRC. LÍQUIDO	(7.537,92)	18.133,67	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS - DUAR

	<u>31.12.2006</u>	<u>31.12.2005</u>
ORIGENS DE RECURSOS DAS OPERAÇÕES		
* Prejuízo /ou Lucro do Exercício	64.023,99	15.945,61
Despesas e/ou Receitas que não Repres. Movimento do Capital Circulante.		
* Depreciações	5.227,55	4.761,45
* Amortizações	-	-
* Ajuste de Exercício Anteriores	-	9.956,43
* Baixa do Imobilizado	-	-
* Baixa do Exigível à L. Prazo	-	-
* Var. Monet. Exig. L. Prazo	-	-
RECURSOS APLIC. NAS OPERAÇÕES	69.251,54	30.063,49
DE TERCEIROS :		
* Reserva de Subversão	-	-
* Aporte de Capital	-	-
* Aumento do Exigiv. a L. PRAZO	-	-
TOTAL DAS ORIGENS	69.251,54	30.063,49
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
* Aquisição do Imobilizado	76.789,46	11.929,82
* Aumento do Diferido	-	-
* Aumento do Realizado L. PRAZO	-	-
* Aumento de Investimento	-	-
TOTAL DOS RECURSOS	76.789,46	11.929,82
REDUÇÃO CAPITAL CIRCULANTE	(7.537,92)	18.133,67



Valdnei Delfina de Oliveira
Contador
CRC 011088-ES
CPF: 000.817.997-21

LAR SÃO JOSÉ
C.N.P.J. 04.608.102/0001-74

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO

	Patrimônio Social	Superavit no Período	Ajuste Exercício Anterior	Superavits/Deficits Acumulados	TOTAL
Saldo 01 Janeiro de 2004	132.618,73	-	-	-	132.618,73
* Aporte de Capital	-	-	-	-	-
* Superavit Líquido Período	-	-	-	15.345,61	15.345,61
* Ajuste Exercício Anterior	-	-	9.956,43	-	9.956,43
SALDO em 31.12.2005	132.618,73	-	9.956,43	15.345,61	157.920,77
* Aporte de Capital	-	-	-	-	-
* Superavit Líquido Período	-	64.023,99	-	-	64.023,99
* Dest. Lucro P/Res. Legal	-	-	-	-	-
SALDO em 31.12.2006	132.618,73	64.023,99	9.956,43	15.345,61	221.944,76

Veja Notas Explicativas da DIRETORIA às Demonstrações Financeiras

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL EMPRESAS
 Luiz Rosseto - Jacupemba - Aracruz - ES
 Tel.: (27) 3275-1202
 29193-000
 2 OUT. 2007
 esta cópia é reprodução fiel do original nos termos do Art. 369 do Decreto nº 1173.
 Ambrósio de Valdivia

[Handwritten Signature]
 Valdeni Delina de Oliveira
 Contador
 CRC: 011088-ES
 CPF: 000.817.997-21

26
40

LAR SÃO JOSÉ
C.N.P.J. 04.908.192/0001-74

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2006.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL.

A Associação Lar São José, iniciou suas atividades em 19 de Julho de 2001. Na época por não dispor de sede própria, desenvolvia suas atividades na sede da Associação JASCON, atendendo a 40 (quarenta) crianças. Na época contava com o trabalho de 02 (duas) educadoras remuneradas pela Prefeitura Municipal de Aracruz e de 02 (duas) religiosas da Congregação Irmãs de Santa Catarina, através de trabalho voluntário.

A Organização surgiu a partir da preocupação de um grupo de moradores da comunidade de Jacupemba e das Irmãs da Congregação de Santa Catarina que vieram desenvolver um trabalho missionário no Distrito de Jacupemba. Preocupados com a demanda de crianças e adolescentes carentes no campo familiar, educacional, emocional e alimentar, os mesmos se organizaram e elaboraram o Projeto Lar São José a fim de que viesse atender e/ou amenizar estas carências.

Após várias reuniões com a comunidade, o projeto se efetivou e foi formada a Associação Lar São José que atende hoje a 172 (cento e setenta e duas) crianças e adolescentes distribuídos em 02 (dois) turnos.

Vários são os objetivos desta Associação, dentre os quais, podemos destacar:

- * Acolher, assistir e educar a criança e o adolescente pobre, marginalizado ou em situação de risco social, primando pelo seu aperfeiçoamento moral e social, para o exercício pleno da cidadania;
- * Minorar as consequências da falta de alimento. Saneando a estrutura familiar, oferecendo alimentação adequada, ambiente saudável e um ambiente familiar e fraterno;
- * Criar condições para que a criança e o adolescente atinjam o nível de desenvolvimento físico e mental e o ajustamento social e afetivo necessários ao seu bom desempenho numa próxima etapa de sua integração social;
- * Propiciar, por meio do reforço escolar, condições favoráveis ao sucesso escolar das crianças e adolescentes.

A Associação Lar São José atende crianças e adolescentes na idade de 07 (sete) à 15 (quinze) anos de todas as raças. O Projeto funciona como uma jornada ampliada, atendendo às crianças e adolescentes no turno em que não estão na escola. A família que necessita, procura espontaneamente ou a demanda vem encaminhada pelas Pastorais da Criança, da Saúde ou até mesmo através do Conselho Tutelar.

Ao todo, em 2006, foram atendidas 170 (cento e setenta) crianças que tem as seguintes atividades na Instituição:

- * Reforço escolar, artesanato (ponto cruz e pintura), aulas de violão e flauta doce, capoeira, atividades de lazer (brinquedos e parque externo), praticas esportivas e horticultura.

Desde a criação do Lar São José, grandes transformações ocorreram na comunidade. Atualmente, participar das atividades desenvolvidas na Instituição, tem sido responsável em acabar com a baixa estima, com a ociosidade. Não existem crianças cometendo atos de vandalismo, contribuindo também para melhora no índice de aprovação e frequência escolar, acompanhamento de saúde, alimentação regular, garantia de ser e viver como criança que brinca, que estuda e tem acesso a lazer e a prática de esportes.


Valdeni Dellina de Oliveira
Contador
CRC: 011088-ES
CPF: 000.817.997-21

17
20

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com os critérios contábeis estabelecidos pela Lei 6.404/76 e disposições tributárias vigentes.

3 - IMOBILIZADO

	Tempo de Vida Útil em (Anos)	31.12.2006	31.12.2005
Edificações	25	101.584,00	101.584,00
Móveis e Utensílios	10	11.641,91	9.451,91
Total		113.225,91	111.035,91
Depreciação Acumulada		(9.989,00)	(4.761,45)
Terrenos		20.000,00	20.000,00

TOTAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 PARA OS ATOS DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 123.236,91
 Rua: Luiz Rossini, s/n - Jacupemba - Aracaju - ES
 29103-000 Tel.: (27) 3275-1202
 Jacupemba, ES 2 OUT. 2007
 Esta cópia é reprodução fiel do original nos termos do Art. 3º da Lei nº 11.173.

126.274,46

Valdeni Delfina de Oliveira
 Contador
 CRC: 011088-ES
 CPF: 000.817.997-21

LAR SÃO JOSÉ
C.N.P.J. 04.608.192/0001-74

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS-DOAR (Ficha Auxiliar)

<u>Histórico</u>	<u>31.12.2005</u>	<u>31.12.2006</u>	<u>Varição</u>
ATIVO CIRCULANTE	23.286,70	17.984,82	5.301,88
PASSIVO CIRCULANTE	175,21	2.411,25	(2.236,04)
CAPITAL CIRCULANTE	23.111,49	15.573,57	7.537,92
REALIZ. A Lgo. PRAZO	-	-	-
.Incentivos Fiscais-FUNRES	-	-	-
.Clas. a Receber de Controlada	-	-	-
.Depósito Judicial - Finsocial	-	-	-
EXIGÍVEL A Lgo. PRAZO	-	-	-
.Depósito Judicial - Finsocial	-	-	-
.Adi ^o p/Futuro Aumento Capital	-	-	-
.Obrigações Tributárias	-	-	-
PERMANENTE	134.809,28	256.334,16	(121.524,88)
*Investimentos	-	-	-
*Imobilizado	134.809,28	256.334,16	(121.524,88)
.Imobilizações	139.570,73	180.998,18	(41.427,45)
.(+).Adições	-	85.324,98	(85.324,98)
.(-).Baixas do Imobilizado	-	-	-
.(-). Depreciação Acumulada	(4.761,45)	(9.989,00)	5.227,55
.(+).Baixa de Depreciação	-	-	-
*Diferido	-	-	-
.Gastos c/Implantação	-	-	-
.(-).Amortização	-	-	-
PATRIM. SOCIAL LÍQUIDO	157.920,77	221.944,76	64.023,99
.Patrimonio Social	132.618,73	157.920,77	(25.302,04)
.Reservas	-	-	-
.(-).Superavit Acumulado	-	-	-
.Ajustes de Exerc. Anter.	9.956,43	-	9.956,43
.Superavit no Exercício	15.345,61	64.023,99	79.369,60


 Valdeni Delfina de Oliveira
 Contador
 CRC: 011088-ES
 CPF: 000.817.997-21



19

Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 2.824/2007.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 08.10.2007.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO.



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

209

Senhor Procurador:

Por deliberação unânime da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, encaminho os autos para parecer dessa Procuradoria.

Solicito que a matéria seja analisada com a brevidade que o caso requer, em decorrência dos prazos regimentais que esta Comissão tem para cumprir.

Em:


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Comissão de Justiça



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

24

PROCESSO Nº 2.824/2007.

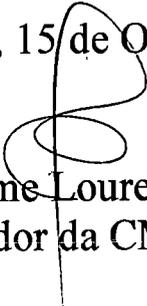
ENCAMINHAMENTO FAZ:

DA: PROCURADORIA

PARA : ASSESSORIA TÉCNICA

Encaminhamos ao Dr. SANDRO AMERICANO CÂMARA, Assessor Técnico desta Casa, o presente processo para análise e emissão do respectivo parecer.

Aracruz, 15 de Outubro de 2007.


Guilherme Loureiro Oliveira
Procurador da CMA



Câmara Municipal de Aracruz.

Estado do Espírito Santo

Processo nº 2.824/2007

(Ref.: Projeto de Lei nº 060/2007)

Ao Ilmo. Sr. Procurador,
Dr. GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA

Ilmo.Senhor,

Não havendo inconstitucionalidades ou ilegalidades a serem pronunciadas; mostrando-se idônea a documentação constante dos autos para os fins de reconhecer a legitimidade da matéria proposta, sobretudo à vista do importante alcance social da referida Associação; e estando observadas as disposições regimentais, bem como as contidas da Lei Orgânica Municipal, entende esta Assessoria que o presente Projeto de Lei merece a **aprovação** da Comissão competente.

Aracruz, 19 de outubro de 2007.

Atenciosamente,

SANDRO AMERICANO CÂMARA
Assessor Técnico



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 2.824/2007.

AUTOR: Vereador Luciano Frigini

SOLICITAÇÃO DA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SENHOR PRESIDENTE:

Convalidamos o *parecer fls.22.*, da lavra da Assessoria Técnica desta Casa, no entanto, vale ser ressaltado que o projeto carece da devida justificativa a qual não foi apresentada pelo nobre autor da proposição, muito embora tenha a mesma sido instruída com a devida documentação.

Entretanto se esta honorável Comissão, entender seja necessário, poderá solicitar ao autor do projeto que promova o aditamento da Justificativa, para que o projeto tramite na forma adequada.

Inexistindo outras observações a serem feitas s.m.j., desta Presidência e r.Comissão, a proposição deverá prosseguir sua regular tramitação, por não haver impedimento de ordem legal e regimental, razão pela qual **convalidamos o parecer.**

Aracruz, 19 de outubro de 2007.


Guilherme Loureiro Oliveira
Procurador da CMA



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 2.824/2007
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 060/2007
AUTOR: Luciano Domingos Frigini - Vereador
EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Lar São José

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do Relator
Voto do membro: Acompanhamento do voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 22 de outubro de 2007.

PRESIDENTE: Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....
RELATORA: Rosane Ribeiro Machado
MEMBRO: Ismael da Rós Auer.....

APROVADO 1º TURNO

Em 30/10/2007

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 30/10/2007

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: 117ª Ordinária Data: 30/10/2007

2º Turno: 117ª Ordinária Data: 30/10/2007

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 060/2007

COMISSÃO DE JUSTIÇA

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	X		X	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	não	vota	não	vota
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis⁰⁹.....votos
contrários⁰⁰.....votos

2º Turno: favoráveis⁰⁹.....votos
contrários⁰⁰.....votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 117ª Ordinária..... Data: 30/10/2007
2º Turno: 117ª Ordinária..... Data: 30/10/2007...

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 060/2007 - Declara de
utilidade pública o local São José
.....
.....

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	X		X	
ISMAEL DA RÓS AUER	X		X	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	<u>não</u>	<u>vota</u>		
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	X		X	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis 09.....votos
contrários 00.....votos

2º Turno: favoráveis 09.....votos
contrários 00.....votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES, 31 de outubro de 2007.

Of. nº 340/2007
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 060/2007 – Declara de utilidade pública a Associação “Lar São José”** - autoria do vereador Luciano Domingos Frigini, o qual foi **aprovado** em 2º Turno, na 117ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.


ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta